

Retificação 02 - EDITAL CEC nº 1/2021

A Comissão Especial do Conselho Superior (CEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), designada pela Resolução REI-CONSUP/REITORIA/IFG nº 49, de 29 de março de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2008, e com o Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2009, torna pública a retificação do Edital CEC nº 1/2021, que dispõe sobre o processo de escolha de membros para as comissões eleitorais das eleições para reitor e diretores-gerais do IFG 2021, com as seguintes alterações:

No Art. 8º, onde se lê:

Art. 8º Estão aptos a votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFG, com lotação nos respectivos câmpus e na Reitoria, e os discentes regularmente matriculados nos respectivos câmpus.

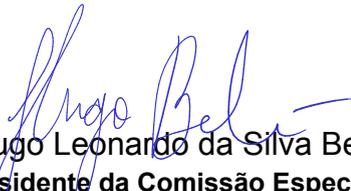
Leia-se:

Art. 8º. Estão aptos a votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFG, com lotação e **efetivo exercício** nos respectivos câmpus e na Reitoria, e os discentes regularmente matriculados nos respectivos câmpus.

Parágrafo único. Os servidores docentes em exercício na Reitoria do IFG serão incluídos nas listas de aptos a votar dos respectivos câmpus de lotação.

Os demais artigos do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 19 de abril de 2021.



Prof. Hugo Leonardo da Silva Belisário
Presidente da Comissão Especial
Resolução REI-CONSUP/REITORIA/IFG nº 49, de 29 de março de 2021.